



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3677-4845 – 3677-5611

LEI Nº 2.153, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.

Autoriza a investidura que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º O Chefe do Poder Executivo é autorizado a alienar, através de escritura pública de investidura, dispensando-se o processo licitatório, uma área de terreno encravada nos fundos do lote 168, da quadra 32, setor 05, à Rua Cachoeira, Bairro Cachoeira, com 97,00m², em favor do detentor atual da posse, Sr. Antonio Aparecido Martins de Melo, pelo valor de R\$ 3.395,00 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 30 de setembro de 2003; 59º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete